

08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;  
 08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;  
 08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;  
 08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;  
 08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;  
 08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fmas;  
 12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;  
 12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;  
 12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - Semed;  
 12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;  
 10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);  
 10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;  
 10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;  
 10.302.1315.1035.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fms;  
 10.122.1004.2-041 - Manutenção Da Sec De Saúde - Semus

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças**

**Decreto 001/2021**

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

**DECRETO nº 08/2023**

José Maria Silva Sá 66159270397

CNPJ nº 36.960.422/0001-56

José Maria Silva Sá

CPF nº 661.592.703-97

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**

ITEM 36: VEÍCULOS PESADOS TIPO: MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ITEM 36	Descrição	UNID	QTD/SERVIÇO	Preço MÉDIA	V. TOTAL
	VEÍCULOS PESADOS TIPO: MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	1	2100	R\$ 200,00	R\$ 420.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 420.000,00</b>

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
 Código Identificador: ed934372f4776d465510773941c3b816

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022 QUE CELEBRAM O  
 MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
 FINANÇAS E A EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretaria(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Sr(a) Neurivan Pinheiro dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.441.246/0001-83, localizada na Zé Ferino Nogueira, nº 40 - Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueirás - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Gustavo Fôneca Magalhães, inscrito no RG nº 1.302.194 SSP/TO e CPF nº 055.108.813-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 196/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.030/2022 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, de acordo com o art. 57, § 1º, II dà Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Da Sec. De Cultura E Turismo - Semctur;  
 26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;  
 04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças - Semapf;  
 20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura - Semapa;  
 18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade - Semmas;  
 26.122.0052.2022.0000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento - Semius;  
 08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;  
 08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;  
 08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;  
 08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;  
 08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;  
 08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fmas;  
 12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;  
 12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;  
 12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - Semed;  
 12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;  
 10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);  
 10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;  
 10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;

10.302.1315.1035.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fms;  
10.122.1004.2-041 - Manutenção Da Sec. De Saúde - Semus

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças**  
Decreto 001/2021

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

**DECRETO nº 08/2023**

**AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**

CNPJ nº 35.441.246/0001-83

Gustavo Fonseca Magalhães

CPF nº 055.108.813-30

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**

ITEM 34: VÉICULOS MÉDIOS, TIPO: CAMINHONETES

ITEM 34	Descrição	UND	QTD/SERVIÇO	PREÇO	MÉDIA	V. TOTAL
13.1	MECÂNICA GERAL	H	1000	R\$ 197,33	R\$ 197,33	R\$ 197.330,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 197.330,00</b>

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARIMHO NETA  
Código identificador: 9256d43ad70c2935c2640adbe0f6885c

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 197/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 197/2022 QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS E A EMPRESA AUTO CENTER TREVO LTDA.**

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Sr(a) Neurivan Pinheiro dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO CENTER TREVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.323.093/0001-49, localizada na Avenida José Sarney, nº 785, ANEXO - A - Área Avançada, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Franciscarlos Teixeira Lima, inscrito no RG nº 1.143.396 SSP/DF e CPF nº 462.242.971-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 197/2022,

referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.030/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão da solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa Atividades:**

13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Da Sec. De Cultura E Turismo - Semtur;

26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;

04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças - Semapf;

20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura - Semapa;

18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade - Semmas;

26.122.0052.2022.0000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento - Semius;

08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;

08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;

08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;

08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;

08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;

08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fms;

12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;

12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;

12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - Semed;

12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;

10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);

10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;

10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;

10.302.1315.1035.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fms;

10.122.1004.2-041 - Manutenção Da Sec. De Saúde - Semus

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças**

Decreto 001/2021